



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1666/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para a Coordenadoria da Defesa Civil, para que estude a viabilidade de firmar convênio com o MPSC para que os recursos de multas e prestações pecuniárias impostas em acordos de não persecução penal sejam revertidos em favor da Defesa Civil Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

O MPSC mantém convênios de cooperação técnica com diversas instituições, como as Polícias Civil e Militar, o Instituto Geral de Perícias e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Essa iniciativa é coordenada pelo Centro de Apoio Operacional Criminal e Segurança Pública do MPSC, através do projeto "Fundo de Penas Alternativas", onde os recursos desses acordos são aplicados na segurança pública.

O acordo de não persecução penal (ANPP) é um ajuste celebrado entre o Ministério Público e o investigado e, com ele, podem ser acordados a prestação pecuniária em favor de entidades beneficentes.

Como já é de conhecimento desta Vereadora e confirmado pela Coordenadoria da Defesa Civil em resposta ao Requerimento n. 56/2024, o órgão possui falta de pessoal, falta de profissionais especializados e a necessidade de aquisição de vários equipamentos, como 3 embarcações infláveis do tipo rafting, veículos etc, que poderiam ser adquiridos com recursos oriundos do MPSC.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2024**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**